Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 5 6 2

PUBLICADO
Edição de 20 / 10 / 81
Jornal O Tibagi

SÚMULA – AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BEM COMO, A DESAPROPRIAR E DOAR AO ESTADO DO PARANÁ, A ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, bem como, a desapropriar a seguinte área de terras, conforme planta e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

"Tem seu OPP no limite da faixa de domínio do D.E.R., daí segue ao rumo de 9º 10' NW, confrontando com João Zeve, numa extensão de 67,00 m até o m–1; daí segue ao rumo de 80º 50' NE, confrontando com João Zeve, numa extensão de 120,00 m até o m–2, deflete à direita ao rumo de 9º 10' SE, confrontando com João Zeve, numa extensão de 67,00 m até o m–3, localizado no limite da faixa de domínio do D.E.R.; daí segue em direção ao ponto de partida deste memorial, ao rumo de 80º 50' SW, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R., numa extensão de 120,00 m até o m–OPP do presente memorial, com uma área total de 8.040,00 m^2".

Artigo 2º – Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar a área de terras referida no artigo precedente ao Estado do Paraná, para que sobre a mesma o donatário edifique um Mini Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º – A doação ora autorizada ficará sob o regime de inalienabilidade e impenhorabilidade a qualquer título devendo estar concluída a construção aludida no artigo anterior, dentro do prazo de dois anos contados a partir da data da respectiva Escritura Pública, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PMTB G 4.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 1981.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito